

## **REGULAMENTO DO PRÊMIO ALUNO DESTAQUE DA FIP - FACULDADES INTEGRADAS POTENCIAL**

### **I – DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º - A escolha do aluno destaque objetiva reconhecer os esforços daquele que, além de bom rendimento acadêmico, exibiu diferenciais notáveis durante o semestre letivo, além de incentivar os estudantes a adotarem conduta acadêmica de excelência, premiando o mérito de seus melhores alunos.

Art. 2º - A categorização dos estudantes será resultante de notas, bem como aqueles que, mostraram-se alunos exemplares em outros âmbitos, valorizando assim aqueles que prezam por uma formação o mais multidisciplinar e completa possível.

### **II – DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 3º - Alunos matriculados nos cursos de graduação da FIP poderão participar do Prêmio.

§ 1º Alunos com bolsa integral receberão somente o título de ganhador, de acordo com a sua classificação, não havendo como atribuir percentual maior de desconto, o desconto não será passado a nenhum outro aluno.

§ 2º Não concorrem ao Prêmio os alunos inadimplentes, com dispensa de disciplinas ou disciplinas em dependências.

### **III- DA PREMIAÇÃO**

Art. 4º - O Prêmio concedido aos alunos com maior desempenho acadêmico de cada curso será a concessão gradativa de descontos para o próximo semestre letivo, de acordo com a classificação dos aprovados.

§ 1º Aos alunos com maior desempenho por curso, será oferecido 20% de desconto, este poderá ser acrescido ao desconto vigente em seu plano financeiro.

§ 2º Aos alunos que obtiverem a segunda posição será concedido desconto de 10%, que será somado ao desconto vigente.

§ 3º Aos alunos que tenham se classificado em terceiro lugar, será concedido o desconto de mais 5% ao percentual vigente em seu plano de pagamento.

#### IV- DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 5º - O processo de seleção será conduzido por comissão composta pela Direção Acadêmica e coordenadores dos cursos de graduação.

Art. 6º - O processo de seleção se desenvolverá da seguinte forma: a partir da divulgação dos resultados finais, a comissão irá separar os alunos que tenham o maior índice de rendimento acadêmico por curso.

Art. 7º - Havendo empate, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Assiduidade	3,0
Semestre mais avançado (exceto concluintes)	2,5
Participação em eventos científicos / acadêmicos	2,0
Cumprimento de Atividades Complementares	1,5
Período em atividade de monitoria	1,0
Participação em projetos de pesquisa	0,5

Art. 8º - Em caso de empate, caberá à comissão responsável pelo processo a observação do critério de pontos adquiridos nos itens supracitados.

Art. 9º - Permanecendo o empate, o Prêmio será atribuído por decisão fundamentada da Direção Acadêmica e do Coordenador do Curso frequentado pelos alunos empatados.

#### IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - A lista dos alunos contemplados será objeto de despacho assinado pela Direção acadêmica e será anunciada publicamente.

Art. 11º - Cabe a comissão julgar as circunstâncias não previstas neste regulamento.